



EDITAL N° 03/2024
LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ III

CONSIDERANDO o teor das atas datadas em 11 de dezembro de 2020, 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o teor das atas datadas em 22 de janeiro de 2024, 15 de fevereiro de 2024, 11 de março de 2024, 13 de março de 2024, 25 de março de 2024, 17 de abril de 2024 e 13 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a comissão municipal de habitação decidiu reavaliar as inscrições tendo em vista alto número de pessoas que construíram ou adquiriram imóveis bem como, alto índices de pessoas contempladas que mudaram-se de nosso município;

CONSIDERANDO que alguns dos inscrito não possuem mais os requisitos estabelecidos pela legislação, ou renunciaram ao respectivo certame;

CONSIDERANDO que nos termos do edital e da legislação vigente a época da lista final não cabia qualquer modalidade de recurso por tanto a respectiva falta de publicação não restou nenhum prejuízo aos munícipes:

RESOLVE

1 – DA COMISSÃO DESIGNADA PARA REANÁLISE:

Através da portaria nº 77, de 22 de janeiro de 2024 foram nomeados os membros para proceder na análise das inscrições de acordo com o art. 6, § 3º da lei nº 1295/2008.

2- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Nas datas 11/03, 13/03, 25/03, 17/04 e 13/05 foram analisadas pela comissão designada as inscrições, não foi necessário diligenciar de forma externa, sendo a documentação de todos os inscritos considerada de acordo com o edital, conforme atas de análises.

3- DA REANÁLISE:

Diante da documentação apresentada, as inscrições ficam homologadas com sua respectiva ordem numeral, a saber:

3.1 Dos Classificados APÓS REANÁLISE

Beneficiados Loteamento Bressan, classificados conforme Portaria 563/2016, e Ata 02/2020

LOTEAMENTO BRESSAN	
1	VALDENIR ANTONIO SCARABOTO
2	ROSANA DOS SANTOS
3	FABIO KOPP
4	GISIANE DELUCHI
5	FABIANA RODRIGUES FERREIRA
6	CLAIR DA SILVA
7	SIDNEI RODRIGUES
8	ANTONIO MARCOS PELLIN



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

9	JOSIANE DE MELLO
10	GIAN PAULO BROCARDO
11	ANDERSON DOMINGUES
12	IVORLEI SCARABOTO
13	ARIALBA TEREZINHA CORREIA MENDES

10% dos lotes direcionados ao programa da Casa Própria, que consiste no financiamento do lote e da casa pronta;

INS.	NOME	PTS
1	ROSANA DE OLIVEIRA	15
2	DANIEL PEDROLO	15
3	ADRIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	10
4	ANA LUIZA ALVES DOS SANTOS	10
5	CARLOS DA ROCHA	10
6	VALDECIR DA COSTA	10
7	ORALINA ROSA SOARES	05
8	CHEILA MALICOWSKI	05

90% dos lotes destinado ao programa de Lotes Urbanizados, que consiste no financiamento de lotes urbanizados pelo Município a beneficiários que desejarem construir por conta própria.

14	LEOCIR ALVES DA SILVA	10
15	NILTO DE OLIVEIRA	10
16	ÉLIDE MARIA PISSOLI	10
17	LUIZA MARIA GALLAS	05
18	DEBORA CRISTINA LISBOA	05
19	JOAQUIM DE OLIVEIRA	05
20	ILIANA DE MELO RIBEIRO SUBTIL	05
21	CLODOMIR PIMENTEL	05
22	INGRID FRITZEN VAZ	05
23	JEFERSON DOS SANTOS	05
24	ALINE VIEIRA SOARES	05
25	MAIARA DAMASIO DOS SANTOS DA LUZ	05
26	ELTON JOSE SANTOS	05
27	BRUNA LETICIA FRITZEN GIOVANELLA	05
28	ADRIANO DA SILVA	05
29	LUZINETE COELHO MENDONÇA	05
30	DAIANE DOS SANTOS ALVES	05
31	LUCIANO MARTINS DA SILVA	05
32	SIRLEI FATIMA DE SOUZA SOARES	05
33	SALETE DALMAZO	05



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

34	VALMIR ANTONIO RABUSKE	05
35	DELFINO DE OLIVEIRA	00
36	CRISTINA FISCHER	00
37	CLEUSA ROSA KERCHER	00
38	ELISANGELA RIBEIRO NEGRETTI	00
39	GISLAINE DOS SANTOS BRUN	00
40	FABIANO KASPER	00
41	EUDES LAVRATTI	00
42	MARTA GUIMARAES	00
43	CELSO NATALICIO VELOZO	00
44	PEDRO DOS SANTOS	00
45	JOSIEL ALEXANDRINO PEREIRA	00
46	SILMARA DOS SANTOS DA SILVA	00
47	CRISTIANO ANTUNES DA SILVA ALVES	00
48	BLANCA ZUNILDA DIAZ SANDERS	00
49	PRISCILA MARQUES	00
50	MOISES SOARES	00
51	ANDRE DAL MAGRO	00
52	JOSINEI JARDIM FERNANDES	00
53	ISRAEL SOARES DA SILVA	00
54	ALINE DOMINGUES	00
55	THYLOR LUIS DE MORAES	00
56	ANDRE LUCAS REAL DA SILVA	00

4.2 Dos Desclassificados

INS.	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
1	IVONE MERGERT	Assinou termo de desistência
2	CLEUSMAIR GOMES DE CAMPOS FRESKI	Não cumpre Art. 3. "d" Lei 2.149/2020
3	MADALENA DE BRITO	Assinou termo de desistência
4	VALCIR PAULO PIMENTEL	Assinou termo de desistência
5	STELA MARIA MARTINS	Assinou termo de desistência
6	NATALINA RIBEIRO	Assinou termo de desistência
7	GELSON PALHANO	Assinou termo de desistência
8	ALOISIO HANAUER	Não cumpre Art. 3. "c" Lei 2.149/2020
9	CLAUDINEI BUSA	Não cumpre Art. 3. "c" Lei 2.149/2020
10	ANGELICA SCARABOTO	Assinou termo de desistência
11	LENI GIARETTA	Assinou termo de desistência
12	IVONETE RIBEIRO ALVES JARDIM	Não cumpre Art. 3. "c" Lei 2.149/2020
13	SEBASTIÃO JARDIM	Assinou termo de desistência
14	DIRCEO TITON	Assinou termo de desistência
15	GABRIEL FISCHER	Não cumpre Art. 3. "d" Lei 2.149/2020



16 | LEANDRO ANTONIO DE LIMA | Não cumpre Art. 3. "c" Lei 2.149/2020

4.3 Dos que não apresentaram a documentação

INSC.	NOME
17	LORECI TEREZINHA GONDREK
18	CELSO ANTONIO DUARTE
19	IVALDO DOMINGUES
20	ANA CONCEIÇÃO VEIGA
21	SILIANE APARECIDA DENARDI

4.4 Dos candidatos aptos ao programa casa popular redirecionados ao programa de lotes urbanizados:

INS.	NOME	PTS
9	KETLEN MAELI JARDIM FERNANDES	05
10	CLAUDINEI DOS SANTOS GONÇALVES	05
11	IEDA APARECIDA PALHANO	05
12	OVIDIO PEDROLO	00
13	FERNANDA APARECIDA CORDEIRO	00

Parágrafo único: fica aberto a contar desta data, **o prazo de 10 (dez) dias** para qualquer dos candidatos para querendo ou não, ingressar com recurso quanto a fase das inscrições.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Os candidatos serão convocados através de edital, após transcorridos os prazos de recurso e defesas por meio da lista definitiva.

5.2 Todas as demais dúvidas relacionadas ao programa serão dirimidas pela comissão especial designada e pela legislação do programa.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital e seus anexos se tiver, estão divulgados no mural público da prefeitura municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de maio de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal